



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO

Circular nº 289/2019 – MMR Osasco

Osasco, 12 de agosto de 2019.

Srs. (as) Supervisores de Ensino,
Srs. (as) Diretores (as) de Escola

Assunto: MMR – Orientações sobre o Plano de Aplicação dos Recursos – Comunicado Extraordinário nº 15/2019 – Comitê Central MMR - Revisão dos Planos das Escolas

A Sra. Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições, em complemento às orientações apresentadas nas formações realizadas por esta Diretoria de Ensino para as Escolas, nas datas de 03/06 e 06/06/2019, bem como na Circular 236/2019, considerando a necessidade de confirmação ou adequação dos planos de aplicação dos recursos financeiros para as ações dos Planos de Melhoria das Escolas no MMR, com o objetivo de viabilizar a utilização destes recursos ainda no ano de 2019, com base no “*COMUNICADO MMR - EXTRAORDINÁRIO Nº 15/2019*” de 08/08/2019, *orienta* os Srs(as) Supervisores de Ensino e Diretores de Escola o que segue:

1 – Cada Supervisor(a) receberá uma planilha, **por meio de um link**, contendo as informações correspondentes ao plano de aplicação dos recursos financeiros – MMR das escolas que compõem o seu setor de Supervisão;

2 – A referida planilha deve ser encaminhada pelo(a) Supervisor(a) de Ensino, às escolas que compõem o seu setor, por e-mail que deve conter o **mesmo link** de acesso à planilha;

Atenção:

O(a) Supervisor (a) não poderá utilizar o link da planilha para fazer download para Excel ou outro formato, pois alterará o conteúdo da mesma.

3 – Cada Escola deve acessar a referida planilha **por meio do link** fornecido e revisar os objetos constantes do seu plano, bem como as quantidades solicitadas para cada objeto e, preencher as colunas S, T, e U com as informações solicitadas, ou seja; na coluna S (*Mantém a contratação deste objeto para a utilização ainda em 2019?*), a Escola deve selecionar uma das opções de respostas “Sim” ou “Não”. Caso a resposta seja “Não”, não há necessidade de preenchimento das demais colunas (T e U). Porém, se a resposta for “Sim” a Escola deve responder à questão da coluna T (*Mantém a quantidade solicitada para uso ainda em 2019?*) selecionando uma das opções (“Sim” ou “Não”), caso a resposta seja “Sim”, não há necessidade de preencher a coluna U, porém, se a resposta for “Não”, a Escola deve preencher a coluna U indicando a nova quantidade para o referido objeto que neste caso, terá que ser menor do que a quantidade solicitada anteriormente.

Atenção:

Cada Escola deve responder somente as linhas da planilha correspondentes à respectiva Escola e utilizar somente as colunas S, T e U, pois as demais colunas estão protegidas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO

4 – Após o preenchimento, a Escola deve responder ao e-mail recebido do(a) respectivo(a) Supervisor(a), informando que já concluiu esta atividade.

Importante:

O prazo para realização desta atividade pela Escola é até as 12h00 do dia 14/08/2019, impreterivelmente.

5 – Ao receber o e-mail da Escola, o(a) respectivo(a) Supervisor(a) deve **revisar** as informações de suas respectivas escolas por meio do mesmo link e responder ao e-mail enviado pelo Gestor de Projetos – MMR Osasco, **informando que as informações foram conferidas e validadas pela Supervisão de Ensino do setor.**

Importante:

O prazo para realização desta atividade pela Supervisão de Ensino é até as 18h00 do dia 14/08/2019, impreterivelmente, para que seja possível cumprir o cronograma estabelecido pela SEDUC.

Desde já agradece e conta com a costumeira colaboração de todos os envolvidos para este atendimento.

Atenciosamente,

Maristela Manfio Bonametti
RG 16.277.864-8
Dirigente Regional de Ensino